



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 003/2021 TA 01/22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/21,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São João da Boa Vista -SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.832.426/0001-87, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 921, Santo Antônio, neste ato representada por sua Presidente Sra. **Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo**, portadora do RG 14.099.807-X SSP/SP e CPF 172.870.958-07, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 219 e seguintes; as Leis n.ºs 8080/90 e 8142/90; a Lei Municipal nº 1.896, de 30 de agosto de 2006, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 11295/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços ora conveniados compreendem o atendimento ambulatorial adequado a cada caso e será efetuado de acordo com plano de trabalho, até o limite constante da Programação Físico-Orçamentária FPO anexa, respeitados os parâmetros definidos pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E DE PLANO DE TRABALHO

2.1. - Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta do termo de convênio, conforme Ofício nº 027/2022 e solicitação do Departamento de Saúde constantes, respectivamente, de fl. 10 e fl. 85/86, do Proc. Adm. 11295/21, passando a constar a seguinte redação:

"5.2. - Os valores deverão ser repassados através de depósito bancário na conta corrente nº. 506-1, agência 8675-4, Banco do Brasil, utilizada pela CONVENIADA para execução do presente Termo de Convênio."

2.2. - Fica alterado o Plano de Trabalho inicial, conforme Ofício nº 028/2022 e solicitação do Departamento de Saúde constantes, respectivamente, de fl. 11 e fl. 85/86 do Proc. Adm. 11295/21.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 003/21, inclusive seu valor estimado total de **R\$ 148.590,72** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos) e sua vigência até **31/08/2022**.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

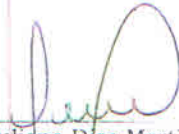
São João da Boa Vista, 31 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONVENIENTE


DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fábio Silvério Ferraz - Diretor

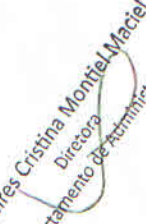

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo - Presidente
CONVENIADA

TESTEMUNHAS: 1)


Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2)


Lidia Rodrigues Cippolini
RG. 34.693.269-5 SSP/SP
CPF. 376.649.878-90


Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2021 TA 01/22

OBJETO: Execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 31 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo

Cargo: Presidente

CPF: 172.870.958-07

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n° 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura:

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79 RG: 26.816.391-1

Data de Nascimento: 26/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Nasri Paulo Zogbi, 187 Jardim São Nicolau, São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: fabio.ferraz@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3634-8111 / 97148-7344

Assinatura:

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração